

QUADRO IV - VALORES PREVISTOS VERSUS REALIZADOS - RENÚNCIA FISCAL

SECRETARIA	DESCRIÇÃO (Programas)	ESTIMATIVA RENÚNCIA 2006 R\$	RENÚNCIA REALIZADA 2006 R\$
SICME		925.920.001,00	205.526.444,13
	Prodeic Comércio	211.077.208,00	0,00
	Prodeic Serviços	87.448.044,00	0,00
	**Prodeic Indústria	447.633.495,00	109.752.427,98
	Prodei	59.801.878,00	53.766.408,02
	Proalmat/Indústria	2.299.146,00	2.307.924,75
	Proarroz/Indústria	60.497.741,00	13.817.059,85
	Promadeira	24.569.446,00	0,00
	Procouro	1.614.365,00	0,00
	Próleite/Indústria	20.575.549,00	17.093.569,98
	Promineração	2.607.316,00	2.326.515,30
	Procafé/Indústria	3.991.810,00	3.511.681,59
Comércio Exterior – Porto Seco	3.804.003,00	2.950.856,66	

* Fonte: LDO/LOA/Resolução 006/2005 – Condeprodemat

** **Prodeic Indústria:** Prodeic R\$ 95.061.137,38; Prodeic Madeira R\$ 14.614.258,07 (empresas que migraram do Promadeira para o Prodeic) e Prodeic Couro R\$ 77.032,53 (empresas que migraram o Procouro para o Prodeic) = **R\$ 109.752.427,98**.

QUADRO V – OBJETIVOS/LEGISLAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS

PROGRAMA	OBJETIVO	INCENTIVO	% FUNDEIC	LEGISLAÇÃO
PRODEI	Fomentar a implantação e expansão de atividades que promovam o Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso.	Prazo especial pago de ICMS – 10 anos; Limitado a 70% do valor devido.	5%	Leis 5.323/88, e alterado pelas Leis 6.242/93; 7.367/00; 5.741/91; 7.577/01; 7.452/01; 7.727/02; 7.867/02; 7.799/02; 7.969/03; 6.688/95; 8.421/05; 6.896/97; 6.978/97; 8.622/06; 8.630/06.

PROGRAMA	OBJETIVO	INCENTIVO	% FUNDEIC	LEGISLAÇÃO
PRODEIC	Contribuir para expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual, a conservação de recursos naturais e preservação do meio ambiente, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.	Crédito até o montante do ICMS devido	5%	Leis 7958/03, 8431/05 e 8.607 e Decretos 1.432/03, 7083/06 e 80/2007
PROMADEIRA	Foi encerrado em 09/12/2005 (Prazo de vigência 06 anos)	Crédito fiscal de até 85% do icms devido		Lei 7200/99 e Decreto 1239/00
PROALMAT/Indústria	Dinamizar o processo de industrialização do algodão produzido pelo Estado de Mato Grosso, dentro de padrões tecnológicos e ambientais de qualidade e de preservação, bem como estimular investimento público e privado, oferecendo incentivos fiscais às indústrias regularmente cadastradas e credenciadas.	Crédito fiscal de até 85% do icms devido	5%	Lei 7183/99 e Decreto 1154/00

PROGRAMA	OBJETIVO	INCENTIVO	% FUNDEIC	LEGISLAÇÃO
PROCAFÊ/Indústria	Dinamizar o processo de industrialização do café produzido no Estado de Mato Grosso, dentro dos padrões tecnológicos e ambientais de qualidade e de preservação, bem como estimular investimentos públicos e privados, oferecendo incentivos fiscais às indústrias regularmente cadastradas e credenciadas.	Crédito fiscal de até 85% do icms devido	5%	Lei 7309/00 e Decreto 2437/01
PROCOURO	Foi encerrado em 17/12/2005 (Prazo de 06 anos)	Crédito fiscal de até 100% do icms devido		Lei 7216/99 e Decreto 1290/00
PROLEITE/Indústria	Promover e estimular a indústria do leite dentro dos mais altos padrões de sustentabilidade social, ambiental e econômica, em conformidade com as crescentes demandas da sociedade em geral e dos consumidores nacionais e internacionais, oferecendo benefício e incentivos fiscais àquelas indústrias e, também, as de máquinas, equipamentos, instalações, embalagens e insumos voltados ao agronegócio do leite, instaladas em Mato Grosso.	Crédito fiscal de até 85% do icms devido	5%	Lei 7608/01 e Decreto 4629/02

PROGRAMA	OBJETIVO	INCENTIVO	% FUNDEIC	LEGISLAÇÃO
PROARROZ/Indústria	Dinamizar o processo de industrialização do arroz produzido no Estado de Mato Grosso, dentro dos padrões tecnológicos e ambientais de qualidade e de preservação, bem como estimular investimento público e privados, oferecendo incentivos fiscais às indústrias regularmente cadastradas e credenciadas.	Crédito fiscal de até 85% do icms devido	5%	Lei 7607/01 e Decreto 4366/02
PROMINERAÇÃO	Incremento da cadeia produtiva da mineração, incentivando a agregação de valor, a modernização e a industrialização das atividades minerais, promovendo a inserção competitiva do setor.	Crédito fiscal de até 70% do icms devido	5%	Lei 7606/01 e Decreto 4135/02
PORTO SECO	Fomentar o Comércio Exterior do Estado de Mato Grosso.	Diferimento de até 100%; Base Calculo reduzida até 58,82%; Crédito Presumido de até 83,33%.	5%	Lei 7958/03, Decreto 1.432/03.

QUADRO VI - METAS E INDICADORES 2005 E 2006 – PREVISTO X REALIZADO

<i>Ord.</i>	<i>Indicadores</i>	<i>Metas 2005 e 2006</i>	<i>Executado 2005/2006</i>
1	Número de empresas cadastradas no programa	170	244
2	Número de processos gerenciados	100,00%	100%
3	Número de novos empreendimentos implantados	58	45
4	Número de empreendimentos com expansão implantados	118	152
5	Número de empreendimentos há mais de 2 anos paralisados reativados	1	4
6	Número de projetos implantados em conformidade com o Decreto 2.611/01	3	0
7	Número de empregos gerados pelo programa	4.272	10.935
8	Valor do incentivo fiscal liberado	R\$ 126.860.000,00	R\$ 433.025.971,50
9	Número de empresas cumprindo com obrigações fiscais	100,00%	100%
10	Número de primeiros empregos gerados	128	Vide questão 3, item 11
11	Número de equipamentos tecnológicos das empresas beneficiadas	264	1952
12	Renda dos empregados gerados pelas empresas dos programas	R\$ 1.748.000,00	80.071.323,80
13	ICMS arrecadado das empresas beneficiadas	R\$ 678.500.000,00	159.025.350,13
14	Número de empresas credenciadas para importação através do porto seco	50	62
15	ICMS arrecadado das empresas que importam pelo porto seco	R\$ 4.732.000,00	4.373.549,24
16	Valor de Importação através do Porto Seco	R\$ 60.000.000,00	172.043.491,22
17	Valor de exportação através do Porto Seco	R\$ 52.534.000,00	0,00
18	Número de pessoas treinadas e capacitadas	830	839
19	Valor do Investimento – 2005 e 2006		799.174.561,92

Fonte: Relatório de Acompanhamento e Avaliação dos Incentivos Fiscais – SICME 2006.

ANÁLISE DAS METAS DOS INDICADORES - SICME 2005 e 2006.

Item 01- A meta foi superada em 43,53%;

Item 02- A meta foi atingida com todos Processos Gerenciados;

Item 03- Da meta prevista foi realizada 77,59%, o que apesar de não ter atingido a meta na sua totalidade foi um bom resultado;

Item 04- A meta foi superada em 77,63%;

Item 05- A meta foi superada acima do previsto;

Item 06- A meta não foi atingida porque as empresas estão optando pelo Programa Prodeic;

Item 07- A meta foi superada acima do previsto;

Item 08- A meta desse indicador foi subestimada para os períodos de 2005 e 2006, sendo que o total executado da renúncia fiscal foi inferior ao previsto, conforme especificação abaixo:

Ano de 2005 – O valor da renúncia foi estimado para todas as Secretarias em R\$ 1.157.455.000,00 (Lei nº. 8.177- LDO, publicada no DOE do dia 26/08/2004), o valor da Renúncia estimado da SICME foi de R\$ 789.320.000,00 e efetivamente utilizado foi de R\$ 227.499.527,37, o que correspondeu a 28,68% do valor previsto.

Ano de 2006 – O valor da renúncia foi estimado em R\$ 925.920.001,00 (publicação LDO - Resolução nº. 006/2005 CONDEPRODEMAT) e o valor utilizado foi de R\$ 205.526.444,13, o que correspondeu a 22,20% do valor previsto.

Item 09 - Em trabalho conjunto SICME/SEFAZ tem garantido a regularidade fiscal das empresas incentivadas, com isso todas as empresas vêm cumprindo com as suas obrigações fiscais.

Item 10 - O que prejudicou este indicador foi a alteração da Lei do Prodeic em 2005 e 2006 (Leis n.ºs. 7958/03, 8431/05 e 8.607 e Decretos n.ºs 1.432/03, 7083/06 e 80/2007) e pela dificuldade da operacionalização da Lei do Primeiro Emprego.

Item 11 - No período de 2005 e 2006, 244 empresas implementaram seus projetos e neles constam os equipamentos tecnológicos para processarem seus produtos. Estimamos uma média mínima de 08 (oito) equipamentos tecnológicos por empresa, num total de 1.952, suplantando em 7,4 vezes o previsto.

Item 12 - A meta foi superada bem acima do previsto;

Item 13 - A meta foi superestimada para os períodos de 2005 e 2006, tendo em vista o baixo valor utilizado da renúncia fiscal, conforme quadro da página 1 (um).

Item 14 - A meta foi superada em 23,5%;

Item 15 - Da meta prevista foi realizada 92,42%, o que apesar de não ter atingido a meta na sua totalidade foi um bom resultado;

Item 16 - A meta de importação via Porto Seco foi superada;

Item 17 - A meta não foi atingida porque no período não houve exportação via Porto Seco, de acordo com as normas da Receita Federal, a exportação via Porto Seco tem maior facilidade quando o Estado de origem do produto tem um armazém na área portuária. Em 2004 o Porto Seco operava em armazém no Porto de Paranaguá/PR, mas o Governador do Paraná tomou o armazém do Porto Seco, o qual ficou inviável a exportação via Porto Seco, daí que a exportação em 2005 e 2006 ficou prejudicada.

Item 18 - A meta foi atingida, o apoio da SICME aos Arranjos Produtivos Locais – APLs através de convênios, contribuíram para organizar e fortalecer vários segmentos como: Confecção, Madeira e Móveis, Arroz e Águas Minerais, promovendo várias ações

inclusive de programas de treinamento e qualificação de mão-de-obra e gestão para funcionários e empresários.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA RENÚNCIA FISCAL - SICME 2005/2006

Os resultados apresentados com base nos indicadores foram positivos, pois a maioria das metas foi atingida. Somente as metas de três indicadores não foram cumpridas, cujas justificativas foram apresentadas na questão anterior.

As 244 empresas investiram no período R\$ 799.174.561,92, superior ao incentivo fiscal para 421 empresas beneficiadas, ou seja, para cada R\$ 1.028.565,25 de investimento público houve um retorno de R\$ 3.275.305,58 de investimento privado para o período.

Houve investimento em tecnologia, houve geração de 10.935 empregos diretos, uma renda média estimada de R\$ 80.071.323,80.

As empresas também estão investindo em controle ambiental e gestão ambiental.

Portanto, o programa está atingindo seus objetivos e metas contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado.



Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Yênes Jesus de Magalhães

Secretário Adjunto de Planejamento

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário Adjunto de Gestão

Oscemário Forte Daltro

Superintendente de Políticas Públicas

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Assessor de Orçamento

Gastão de Mello

Coordenação Técnica do Relatório da Ação Governamental

Lorenice de Bitencourt Serra

Metodologia de Elaboração do Relatório da Ação Governamental e Procedimentos para análise dos programas e ações

Vinicius de C. Araújo
Denize Aparecida R. Amorim
Gisele Gugel

Equipe responsável pelo Relatório da Ação Governamental 2006

Júlia Satie Y. Matsuoka
Lorenice de Bitencourt Serra
Nailur da Costa M. Carvalho

Equipe de Consolidação do Relatório

Lorenice de Bitencourt Serra
Marcelo Coura Corrêa
Márcio Barbosa Brandão

Equipe T.I.

Lúcio Flávio Fonseca
Marcelo Coura Corrêa

Capa

Marcelo Coura Corrêa

Equipe de Atualização de Indicadores

Antônio Abutakka
Edmar Augusto Vieira
João Benedito P. Leite
Marilde Brito Lima
Susan Dignart
Vinicius de C. Araújo

Equipe de Assessoria da Área Social

Antonio Carlos Diniz Salles
Carlos Correa R. Neto
Edson da Costa Ribeiro
Erlaine Rodrigues Silva
Hugo Blanco Filho
Julia Satie Y. Matsuoka
Lorenice de Bitencourt Serra
Lucimar Cintra O Miranda
Nailur da Costa M. Carvalho
Paulo Henrique L. de Oliveira
Susan Dignart

Equipe de Assessoria da Área Instrumental

José Mario de A. Affi
Marco César Neves
Maria da Glória B. S. Correa
Marize Bueno de S. Soares

Equipe de Assessoria da Área Econômica

Denize Aparecida R. Amorim
Edson Fontana de Oliveira
Glória Maria da Silva
Luiz Cláudio Pereira Scheffer
Luzineth Conceição Soares
Marcio Barbosa Brandão
Maria Clara R. M. C. Cathalat
Maria Justina de A. Josetti
Nilson Antonio Batista

Equipe de Estudos Fiscais e Legislação

Gisele Gugel
Jocilene Silva Palma
Zelma B. Paz Miranda
William R. de Moura